

DECRETO N° 009, de 28 de janeiro de 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1°** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta de Transferências do Estado, celebrado com Governo do Estado de Santa Catarina, através do Processo SGPe SCC 17107/2021 da Secretaria da Fazenda, apurado na fonte 64, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Projeto	07.0701.20.606.0027.1064 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.64 - <i>Transferências Voluntárias</i> - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 300.000,00

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 28 de janeiro de 2022.**

**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito Municipal**